



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

EDITAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFESSOR Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para Regência de Turmas de Educação Infantil, 1º ao 5º ano, Sala Recurso/Professor de Apoio e Regência de Aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1- DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições de que tratam este Edital tem por fim a manutenção de um Cadastro Reserva para preenchimento de vagas e substituições provisórias de professores, que surgirem nas Escolas Municipais durante o ano letivo, sendo que todas as contratações somente poderão ser feitas nas hipóteses do artigo 37, IX da Constituição Federal, ou seja, que vise atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

2- DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 2.1 – Nacionalidade brasileira;
- 2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 2.4 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com a função a ser exercida (a ser comprovada por atestado médico emitido por médico do município);
- 2.5 – Habilitação ou escolaridade exigida para o desempenho da função.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições serão efetuadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021;
 - 3.1.1 – Local: Escola Municipal Pré-Escolar “Cinderela”
Rua: Joaquim Rabelo da Fonseca, nº 218
Santa Rita de Ibitipoca – MG;
 - 3.1.2 – Horário: 08h às 11h – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
13h às 16h – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Sala Recurso/Professor de Apoio.
 - 3.1.3 – As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato ou representante mediante procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou, nesta última hipótese, mediante apresentação de documento original de identidade para conferência do servidor responsável, na forma do art. 3º, I da Lei Federal nº 13.726/18).

[Handwritten signature]
[Handwritten text]



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

3.2 – Para cada função ou componente curricular, o **candidato deverá preencher formulário** próprio que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral no município de Santa Rita de Ibitipoca, sendo **permitido somente três inscrições**.

3.3 – As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da designação.

3.4 – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado. **O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.**

3.5 – A documentação necessária para efetuar as inscrições são as referentes ao Anexo I deste Edital.

3.5.1 – Toda a documentação comprobatória exigida no presente instrumento convocatório, deverá ser apresentada em **cópia autenticada em cartório** ou em **cópia juntamente com o original** para a autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento dos documentos, na forma do art. 3º, I da Lei Federal nº 13.726/18).

3.5.2 – A não apresentação ou apresentação da documentação exigida no edital em desacordo com o subitem anterior acarretará a desclassificação do candidato.

4- DAS FUNÇÕES E CONTEÚDOS

4.1 – Serão aceitas inscrições para Regência de Turma, Regência de Aulas, Professor de Apoio/Sala Recurso;

4.1.1 – A Regência de Turma atende às classes de Educação Infantil e 1º ao 5º do Ensino Fundamental.

4.1.2 – A Regência de Aulas atende às classes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Arte, Educação Física e Ensino Religioso.

5- DO TEMPO DE SERVIÇO A SER CONSIDERADO

5.1 – O tempo de serviço referente à Rede Municipal de Educação de Santa Rita de Ibitipoca será computado até 31 de dezembro de 2020 e será incluído para efeito de desempate automaticamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

5.2 – **Não poderá** ser utilizado tempo de cargo efetivo, tempo paralelo, nem tempo usado para aposentadoria para as inscrições.

5.3 – Só poderá ser utilizado o tempo para conteúdo específico;

5.4 – O tempo trabalhado como regente multidisciplinar só poderá ser usado para um conteúdo.

5.5 – Na Regência de Turma o tempo específico não considera Biblioteca e/ou Alfabetização de Adultos.

mrcarorges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;

6.2 – As listagens de classificação serão afixadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na página do município na internet: <http://www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br/>, no dia 25 de fevereiro de 2021, a partir das 10 horas.

6.3 – Os recursos referentes à discordância quanto à classificação serão aceitos até as 16 horas do dia 25 de fevereiro de 2021.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O contratado fica obrigado a apresentar, no mesmo dia da assinatura do termo, toda a documentação descrita no formulário de inscrição (**original e Xerox para ser autenticada pelo servidor ou cópia autenticada em cartório, na forma do art. 3º, I da Lei Federal nº 13.726/18**) e se estiver em processo de habilitação deverá apresentar também o **Atestado de Matrícula e Frequência** com data atualizada.

7.1.1 – A não apresentação da documentação na forma do *caput* implicará na inabilitação do candidato;

7.2 – Também, neste ato, deverá apresentar o Atestado de condições de saúde física e mental, compatíveis com a função a ser exercida, emitido por médico da rede municipal de saúde.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Na entrega da vaga o candidato deverá apresentar-se pessoalmente;

8.2 - Verificada a inexatidão ou irregularidade de qualquer documento no ato da designação, o candidato será eliminado;

8.3 – Não será aceita cópia de documentos que não estejam autenticadas em cartório ou sem a apresentação do original com a cópia para autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento, que irá conferir a autenticidade e reconhecer na cópia mediante aposição de carimbo e assinatura;

8.4 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da Lista de Classificação, caso o candidato de direito não compareça no ato da entrega da vaga ou que apresente documento em desacordo com as normas deste edital;

8.5 – O profissional contratado para o exercício das funções de um cargo voltará ao final da listagem para nova contratação, sendo-lhe, assim e neste modo, facultada, nesse caso, a acumulação de cargos prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal.

8.6 – Será de responsabilidade do contratado sua locomoção até o seu local de trabalho;

8.7 - O professor contratado fica obrigado a comparecer em todas às reuniões designadas e agendadas pela escola e Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob pena de ter o ponto do dia cortado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.


Mecroges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Santa Cecília, 15 A – Centro

Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000

Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

8.8 - O professor fica obrigado a seguir o planejamento pedagógico, orientado pelo especialista, sob risco de dispensa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.9 – O professor contratado fica obrigado a participar de todos os cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, sob risco de dispensa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.10 - Só serão aceitos atestados de atendimento médico, odontológico, laboratorial ou de realização de exames quando for feito no turno de trabalho, que deverão ser comunicados, com antecipação de 02 (dois) dias e entregues no dia útil seguinte à respectiva falta, sob pena de corte do dia de trabalho, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.10.1. O prazo descrito no item anterior somente será mitigado em situações excepcionais e urgentes, devidamente comprovadas, conforme critérios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


8.11 – É obrigatória a presença em atividades extra-curriculares na escola, respeitando o turno de trabalho, sob pena de corte do dia de trabalho, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.12 – Este edital será afixado, em seu inteiro teor, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, bem como publicado na seguinte página do município na internet: <http://www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br/>.

Santa Rita de Ibitipoca, 15 de fevereiro de 2021.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10


Maria Elena de Castro Borges
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

ANEXO I

EDITAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFESSOR Nº 001/2021


DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Cópia autenticada em cartório ou Original e Xerox para autenticação no ato)

1. Certidão de quitação eleitoral;
2. Documento de identidade oficial com foto;
3. CPF.

Santa Rita de Ibitipoca, 15 de fevereiro de 2021.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal


Maria Elena de Castro Borges
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

ANEXO II

EDITAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFESSOR Nº 001/2020

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

REGÊNCIA DE TURMA - EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 2- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 3- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas).
- 4- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas).
- 5- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**, com **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 6- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior, com **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 7- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**.
- 8- **Habilitado** em Pedagogia (com autorização à Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental) e/ou Curso Normal Superior.
- 9- Em **processo de habilitação** em Pedagogia, com **Curso Normal de Nível Médio**.
- 10- **Curso Normal de Nível Médio**.
- 11- Em **processo de habilitação** em Pedagogia (considerando o período mais elevado).
- 12- **Maior tempo** de serviço Público no Município de Santa Rita de Ibitipoca, na Regência de Educação Infantil do Ensino Fundamental.
- 13- **Idade Maior**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

REGÊNCIA DE TURMA - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

- 1- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 2- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 3- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas).
- 4- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, com **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas).
- 5- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**, com **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 6- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, com **Pós Graduação** específica na área (carga horária mínima 360 horas).
- 7- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior acrescido de **Curso Normal de Nível Médio**.
- 8- **Habilitado** em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior.
- 9- Em **processo de habilitação** em Pedagogia, com **Curso Normal de Nível Médio**.
- 10- **Curso Normal de Nível Médio**.
- 11- Em **processo de habilitação** em Pedagogia (considerando o período mais elevado).
- 12- **Maior tempo** de serviço Público no Município de Santa Rita de Ibitipoca, na Regência de 1º ao 5º do Ensino Fundamental.
- 13- **Idade Maior**.

Handwritten signature and name: Inaumez messages



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

SALA RECURSO/PROFESSOR DE APOIO

HABILITADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. **Mestrado** em Educação Especial (carga horária mínima de 360 horas) e **Pós Graduação** em Educação Especial ou Educação Inclusiva (carga horária mínima 360 horas) cujo Currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e tecnologia assistiva.
2. **Mestrado** em Educação Especial (carga horária mínima de 360 horas)
3. **Pós Graduação** em Educação Especial ou Educação Inclusiva (carga horária mínima 360 horas) cujo Currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e tecnologia assistiva.
4. **Certificado de curso de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva** com no mínimo, 40 (quarenta) horas.
5. **Maior carga horária em cursos nas áreas de deficiência:** Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.
6. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
7. **Idade Maior.**

HABILITADO EM PEDAGOGIA E/OU CURSO NORMAL SUPERIOR

1. **Mestrado** em Educação Especial (carga horária mínima de 360 horas) e **Pós Graduação** em Educação Especial ou Educação Inclusiva (carga horária mínima 360 horas) cujo Currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e tecnologia assistiva.
2. **Mestrado** em Educação Especial (carga horária mínima de 360 horas)
3. **Pós Graduação** em Educação Especial ou Educação Inclusiva (carga horária mínima 360 horas) cujo currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e tecnologia assistiva.
4. **Certificado de curso de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva** com no mínimo, 40 (quarenta) horas.
5. **Maior carga horária em cursos nas áreas de deficiência:** Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.
6. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
7. **Idade Maior.**

Manuella
mesceorges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

REGÊNCIA DE AULAS – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA.

COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

1. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
2. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas)
3. **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
4. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
5. **Idade Maior**.

EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- 1- **Comprovante de Matrícula e Frequência atualizado** em curso de habilitação específica, considerando o período mais elevado.
- 2- **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
- 3- **Idade Maior**.

mscarreges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

CONTEÚDO: ARTE

COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

1. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
2. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas).
3. **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
4. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
5. **Idade Maior**.

EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

1. **Comprovante de Matrícula e Frequência atualizado** em curso de habilitação específica, considerando o período mais elevado.
2. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
3. **Idade Maior**.

LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

1. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima de 360 horas) e **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
2. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima de 360 horas).
3. **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
4. Curso Superior na área de Educação com **conteúdo específico no Histórico Escolar**, considerando a maior carga horária (carga horária mínima 60 horas).
5. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
6. **Idade Maior**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

CONTEÚDO: ENSINO RELIGIOSO

COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

1. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
2. Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas).
3. **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
4. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
5. **Idade Maior.**

EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA


1. **Comprovante de Matrícula e Frequência atualizado** em curso de habilitação específica, considerando o período mais elevado.
2. **Conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa**, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas.
3. **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
4. **Idade Maior.**

LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO

- 1- Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas) e **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
- 2- Diploma de **Mestrado** na área (carga horária mínima 360 horas).
- 3- **Pós Graduação** na área do Conteúdo Específico (carga horária mínima 360 horas).
- 4- **Conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa**, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas, não sendo somada a carga horária de Pós graduação.
- 5- Curso Normal de nível médio, com **curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso**, oferecido por entidade credenciada e reconhecida pela SEE, com carga horária de 120 horas.
- 6- **Maior tempo** no conteúdo específico na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca.
- 7- **Idade Maior.**

Santa Rita de Ibitipoca, 15 de fevereiro de 2021.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito


Maria Elena de Castro Borges
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10